

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Juazeiro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – EDITAL Nº 004/2021.....



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – EDITAL Nº 004/2021



Página 1 de 64

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 004

Estabelece critérios para o Processo Seletivo Simplificado para o provimento de vagas e cadastro de reserva no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE JUAZEIRO**, ESTADO DA BAHIA, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, conforme portaria **PORTARIA/GAB/SEGESP Nº 005, de 20 de julho de 2021**, torna pública a abertura de inscrições para preenchimento das vagas existentes e cadastro de reserva no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, observadas as disposições constitucionais, atendendo uma demanda dos diversos órgãos da administração pública municipal, observadas as disposições constitucionais, bem como as normas contidas neste Edital, especialmente para contratação de cargos:

NÍVEL SUPERIOR

Administrador, Analista Ambiental, Analista de Folha de Pagamento, Analista de Gestão Cultural, Arquiteto, Assistente Social, Biólogo, Biomédico, Bioquímico, Contador, Educador Físico, Educador de Programa Social, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro em Segurança do Trabalho, Engenheiro de Minas, Fonoaudiólogo, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico Ginecologista, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Professor de Música, Professor de Teatro, Professor de Dança, Professor de Xadrez, Professor de Robótica, Professor de Artes Visuais, Professor de Espanhol, Professor de Italiano, Professor de Francês, Professor de Mandarim, Professor de Libras, Articulador de educação Tecnológica.

NÍVEL MÉDIO

Auxiliar Técnico Administrativo, Arquivista, Entrevistador Social, Auxiliar de Educador de Programa Social, Assistente Técnico - Iluminação Cênica, Assistente Técnico – Sonorização, Coordenador de Fanfara, Instrutor de Sopro, Instrutor de Percussão, Coreógrafo de Fanfara, Auxiliar de Atendimento Educacional Especializado, Auxiliar de Creche, Digitador, Mãe Social, Secretário Escolar, Cadista, Técnico em Edificações, Técnico em Segurança do Trabalho, Auxiliar de Campo, Bombeiro Civil, Guarda Vidas e Plantonista.

NÍVEL FUNDAMENTAL

Vigilante, Motorista de Viatura Leve, Motorista de Viatura Pesada (CNH E), Operador de Máquina Pesada, Mecânico de Máquina Pesada, Eletricista, Pedreiro, Encanador, Carpinteiro, Marceneiro, Pintor, Servente, Soldador, Monitor de Transporte Escolar, Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro, Auxiliar de Cozinha, Copeiro, Mensageiro, Jardineiro, Podador, Auxiliar de Podador, Armador de Ferragem, Fiscal de Iluminação, Vaqueiro, Viveirista, Agente de Limpeza Pública, Auxiliar de Serviços Funerários e Piloto Fluvial.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente contratação, por prazo determinado, possui amparo nas Leis Municipais nº



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

2.017, de 26 de março de 2009, nº 2.201, de 27 de junho de 2011, nº 2.321, de 27 de dezembro de 2012 e nº 2.657, de 29 de dezembro de 2016, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com a resolução TCM nº 1420, de 17 de dezembro de 2020.

1.2. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento, por prazo determinado, das funções públicas indicadas para profissionais de nível fundamental, médio e superior, cujas funções, requisitos e atribuições estão descritas nos ANEXOS I e II deste Edital.

1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão Coordenadora e Avaliadora, instituída e designada pelo titular da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, sendo responsável pela elaboração dos instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular de títulos e experiência profissional, recebimento dos recursos, agendamento de entrevistas, análise e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

1.4. A remuneração e carga horária das funções estão descritas no ANEXO I.

1.5. Os contratados não serão abrangidos pelos critérios de progressão e promoção estabelecidos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração.

1.6. A contratação temporária se dará pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovada por igual período, para atender à necessidade excepcional de manutenção dos serviços dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal, nos termos do presente Edital.

1.7. A seleção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular de títulos e experiência profissional, além de entrevista avaliativa e eliminatória para as funções Médico – Ginecologista, Médico – Clínico Geral, Plantonista, Educador de Programa Social e Digitador.

1.8. Não poderão ser contratados candidatos que, nos últimos 03 (três) meses, a contar do encerramento de seu contrato anterior, tenham mantido vínculo contratual em Regime Especial de Direito Administrativo com o Município de Juazeiro, Estado da Bahia, em atenção ao disposto no art. 10, inciso III, da Lei Municipal nº 2.017/2009, conforme redação conferida pela Lei Municipal nº 2.321/2012.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser realizadas, através do endereço eletrônico <https://www6.juazeiro.ba.gov.br/>, no período de 27 de julho a 05 de agosto de 2021, mediante preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, e envio de toda a documentação anexada em arquivo formato PDF, que comprove os títulos, a experiência profissional, e que o candidato possui o requisito necessário ao exercício da função pretendida.

2.2. O candidato somente poderá se inscrever para uma única função conforme indicação constante no ANEXO I deste Edital, sendo considerada válida, no caso de duplicidade de inscrições, a última efetivada.

2.3. Documentos apresentados em desconformidade com as exigências deste Edital serão desconsiderados.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

2.4. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Coordenadora e Avaliadora do direito de exclusão da seleção, do candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, verificados no momento da comprovação de documentos, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

2.5. Como a avaliação curricular de títulos e experiência profissional é a base para a aprovação do candidato, o formulário de inscrição ONLINE deve ser preenchido com cuidado, anexando em arquivo formato PDF, o currículo e os documentos comprobatórios de títulos (formação e qualificação) e experiências profissionais, bem como os que confirmem o requisito necessário para o exercício da função pretendida, de acordo com a lista de critérios requeridos neste Edital, conforme ANEXOS I, II e III.

2.6. É responsabilidade exclusiva do candidato verificar se o arquivo foi devidamente inserido no sistema.

2.7. Não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto, após às 23 horas e 59 minutos do dia 05 de agosto de 2021.

3. DA INSCRIÇÃO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Aos candidatos portadores de deficiência (PCD) serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas em cargos pré-definidos conforme ANEXO I deste Edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo.

3.1.1. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor;

3.1.2. O candidato portador de deficiência deverá observar os cargos e vagas oferecidas para PCD. Caso venha a inscrever-se em cargos que não possuem vagas destinadas aos portadores de deficiência, o candidato será automaticamente incluído na lista geral de vagas do cargo escolhido no ato da inscrição.

3.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência e anexar em arquivo formato PDF no formulário de inscrição laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente do Código Internacional de Doenças (CID).

3.3. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência, se aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

3.4. O candidato que se declarar portador de deficiência, caso aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica do Município de Juazeiro, Estado da Bahia, após o resultado final, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

3.5. O candidato mencionado no item anterior deverá comparecer à junta médica munida de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a provável causa da deficiência, quando de sua convocatória para contratação.

3.6. A inobservância do disposto nos itens 3.2 a 3.4 deste Edital ou o não comparecimento ou a reprovação na junta médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

3.7. A conclusão da junta médica referida no item 3.5 deste Edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função fará com que ele seja eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.8. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.

3.9. O candidato que não for qualificado pela junta médica como portador de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

3.10. O candidato que for qualificado pela junta médica como portador de deficiência, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, pela junta médica, incompatível para o exercício das atribuições do cargo, mencionadas no ANEXO I, deste Edital, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, para todos os efeitos.

3.10. As vagas definidas no Anexo I deste Edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na junta médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1. O julgamento do Processo Seletivo Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora e Avaliadora nomeada pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, especialmente designada para este fim.

4.2. O critério de julgamento para seleção dos candidatos será realizado por meio da avaliação curricular dos títulos e experiência profissional que estejam relacionados à função para qual o candidato se inscreveu, além de entrevista avaliativa e eliminatória para as funções Médico - Ginecologista, Médico - Clínico Geral, Plantonista, Educador de Programa Social e Digitador.

5. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. Constitui-se a Comissão Coordenadora e Avaliadora para o Processo Seletivo Simplificado como responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização.

5.2. A Comissão será composta pelos servidores, conforme a seguir:

1. **JOSÉ CARLOS DA COSTA CHASTINET JUNIOR**, Presidente da Comissão;



Página 5 de 64

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

2. **ISADORA DA SILVA RAIMUNDO**, Vice-Presidente da Comissão;
3. **RHAVI CARVALHO DIAS**, membro;
4. **CARLA PRISCILLA LUZ DE AMORIM SILVA**, membro;
5. **KÁTIA SILVA DE SOUZA SANTOS**, membro.

5.3. A Comissão ficará responsável por toda a logística referente à avaliação curricular de títulos e experiência profissional, agendamento de entrevista, seleção, julgamento de recursos e divulgação de resultados.

5.4. Todas as ações referentes à seleção para o Processo Seletivo Simplificado serão decididas por esta Comissão e aprovadas pelo titular da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1. Para a avaliação curricular de títulos, somente serão aceitos os certificados de Cursos de Qualificação na área de formação ou área correlata, devidamente registrados por instituição oficial ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.

6.2. A avaliação curricular de títulos e experiência profissional será pontuada conforme as tabelas abaixo:

| AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | | | |
|--|---|--------------------------|--|-------------------------|
| NÍVEL FUNDAMENTAL | | | | |
| CRITÉRIOS | COMPROVANTE / DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| FORMAÇÃO | DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, DEVIDAMENTE REGISTRADO. | 2,5 PONTOS | 01 CURSO | 2,5 |
| CURSOS DE QUALIFICAÇÃO EM GERAL | CERTIFICADO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO OU CORRELATA, COM NO MÍNIMO 20 HORAS. | 01 PONTO PARA CADA CURSO | 05 CURSOS | 5 |
| TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PARA A QUAL O CANDIDATO ESTEJA CONCORRENDO, NA ÁREA PÚBLICA OU PRIVADA. | PARA CADA ANO DEVIDAMENTE REGISTRADO E COMPROVADO, ATRAVÉS DE CARTEIRA DE TRABALHO, CONTRATO ADMINISTRATIVO OU DECLARAÇÃO DE ÓRGÃO PÚBLICO. | 0,5 PONTO PARA CADA ANO | 05 ANOS | 2,5 |
| | | | | 10 PONTOS |

| AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | | | |
|--|--|--|--|--|
| NÍVEL MÉDIO | | | | |



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

| CRITÉRIOS | COMPROVANTE / DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|--------------------------|-----------------------------------|------------------|
| FORMAÇÃO | DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO. | 2,5 PONTOS | 01 CURSO | 2,5 |
| CURSOS DE QUALIFICAÇÃO EM GERAL | CERTIFICADO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO OU CORRELATA, COM NO MÍNIMO 40 HORAS | 01 PONTO PARA CADA CURSO | 05 CURSOS | 5 |
| TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PARA A QUAL O CANDIDATO ESTEJA CONCORRENDO, NA ÁREA PÚBLICA OU PRIVADA. | PARA CADA ANO DEVIDAMENTE REGISTRADO E COMPROVADO, ATRAVÉS DE CARTEIRA DE TRABALHO, CONTRATO ADMINISTRATIVO OU DECLARAÇÃO DE ÓRGÃO PÚBLICO. | 0,5 PONTO PARA CADA ANO | 05 ANOS | 2,5 |
| | | | | 10 PONTOS |

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

NÍVEL SUPERIOR

| CRITÉRIOS | COMPROVANTE / DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|--|----------------------------|-----------------------------------|------------------|
| FORMAÇÃO | DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, EM NÍVEL DE DOUTORADO (TÍTULO DE DOUTOR) NA ÁREA ESPECÍFICA AO CARGO QUE CONCORRE. | 05 PONTOS PARA CADA CURSO. | 01 CURSO | 05 |
| | DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, EM NÍVEL DE MESTRADO (TÍTULO DE MESTRE) NA ÁREA ESPECÍFICA AO CARGO QUE CONCORRE. | 03 PONTOS PARA CADA CURSO. | 01 CURSO | 03 |
| | CERTIFICADO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO, NA ÁREA ESPECÍFICA A QUE CONCORRE. | 02 PONTOS PARA CADA CURSO. | 01 CURSO | 02 |
| CURSOS DE QUALIFICAÇÃO | CERTIFICADO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE NO MÍNIMO 80H, NA ÁREA DE FORMAÇÃO OU EM ÁREA CORRELATA. | 01 PONTO PARA CADA CURSO. | 05 CURSOS | 05 |
| TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PARA A QUAL O | PARA CADA ANO DEVIDAMENTE REGISTRADO E COMPROVADO, ATRAVÉS DE | 0,5 PONTO PARA CADA ANO | 05 ANOS | 2,5 |



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

| CANDIDATO | ESTEJA CONCORRENDO, NA ÁREA PÚBLICA OU PRIVADA. | CARTEIRA DE TRABALHO, CONTRATO ADMINISTRATIVO OU DECLARAÇÃO DE ÓRGÃO PÚBLICO. | | | |
|-----------|---|---|--|--|-------------|
| | | | | | 17,5 PONTOS |

6.3. A classificação final corresponderá:

6.3.1. A somatória dos pontos obtidos na avaliação curricular de títulos e experiência profissional, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para as funções de nível fundamental e nível médio;

6.3.2. A somatória dos pontos obtidos na avaliação curricular de títulos e experiência profissional, na escala de 0 (zero) a 17,5 (dezessete e meio) para às funções de nível superior;

6.3.3. O candidato que atingir a pontuação 0 (zero), após o somatório dos pontos obtidos na avaliação curricular de títulos e experiência profissional, será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado e automaticamente não constará na lista de classificação final.

6.3.4. Entrevista individual: Etapa de caráter eliminatório e/ou classificatório.

6.3.4.1. O Anexo IV que trata dos Critérios de mensuração da entrevista visa analisar a adequação das competências do candidato aos requisitos da vaga.

6.3.4.2. A etapa será realizada por uma equipe qualificada formada pela comissão e técnico responsável da área.

6.3.4.3. A data da Entrevista Individual será divulgada no diário oficial.

6.3.4.4. A duração das entrevistas, serão divulgadas quando da convocação dos candidatos aprovados. Fica estabelecido tempo mínimo de 20 minutos para cada entrevista.

6.3.4.5. Caberá a Comissão do Processo Seletivo a indicação do profissional que realizará as entrevistas, visando analisar a adequação dos candidatos às atividades e atribuições inerentes a cada cargo.

6.4. A soma da pontuação máxima a ser atingida pelos candidatos que comprovarem os títulos e experiência profissional não poderá, sob nenhuma hipótese, superar o total de 10 (dez) pontos para às funções de nível fundamental e médio, e 17,5 (dezessete e meio) pontos para às funções de nível superior.

6.5. Os pontos que excederem o valor máximo de cada título, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no quadro acima serão desconsiderados.

6.6. A avaliação de títulos e experiência profissional, mediante análise dos critérios enumerados no item 6.2, será realizada pela Comissão Coordenadora e Avaliadora, a partir do dia 11 de agosto até 20 de agosto de 2021.

6.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados no endereço eletrônico <https://www6.juazeiro.ba.gov.br/> e no Diário Oficial do Município.



Página 8 de 64

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

6.8. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise com clareza.

6.9. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento ou na área de formação ou área correlata.

6.10. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes à função pleiteada e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e, devidamente, revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC.

6.11. Para o cômputo da pontuação relativa à experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação na forma descrita no ANEXO III.

6.12. Cada Título apresentado para avaliação curricular será considerado apenas uma única vez.

6.12.1. A documentação utilizada como pré-requisito para habilitar o candidato ao cargo, não pode ser considerado para fins de pontuação.

6.12.2. Um título de mesmo nível do utilizado como pré-requisito da função, não pode ser considerado para fins de pontuação.

6.13. Para efeito de cômputo da pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo no exercício da profissão em anos completos (365 dias), discriminado com clareza o dia, mês e ano de início e fim de cada vínculo, não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

6.14. Estágios curriculares e/ou extracurriculares e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

6.15. Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos dos documentos apresentados durante este Processo Seletivo Simplificado.

6.16. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na documentação apresentada como título ou experiência profissional, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

6.17. O registro e a declaração de experiência apresentados pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não serão considerados para fins de pontuação.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O cronograma de execução será:



Página 9 de 64

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

| ATOS | PERÍODO |
|--|-------------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 24/07/2021 |
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO | 27/07/2021 À 05/08/2021 |
| DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS | 06/08/2021 |
| RECURSO À LISTA DE INSCRITOS | 09/08/2021 |
| DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DOS INSCRITO | 10/08/2021 |
| AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | 11/08/2021 A 20/08/2021 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS | 23/08/2021 |
| PERÍODO PARA RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR | 24/08/21 E 25/08/21 |
| RESULTADO DO RECURSO PRELIMINAR | 30/08/2021 |
| RESULTADO FINAL (FUNÇÕES SEM ENTREVISTA) | 31/08/2021 |
| ENTREVISTA (FUNÇÕES ESPECÍFICAS) | 01/09/2021 À 03/09/2021 |
| RESULTADO FINAL (FUNÇÕES COM ENTREVISTA) | 06/09/2021 |

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

8.1. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular de títulos e experiência profissional, e na realização de entrevista, por localidade de inscrição prevista no Anexo I.

8.2. Havendo empate na totalização dos pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2013.

8.3. Persistindo o empate, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- a) maior pontuação no item de cursos formativos.
- b) maior pontuação no tempo de experiência na área pública ou privada, no exercício da função para a qual o candidato está concorrendo;
- c) sorteio público;

8.4. O candidato que não atender aos requisitos necessários para a função pleiteada será eliminado e não constará na lista de classificação final.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Coordenadora e Avaliadora, em requerimento específico, disponível no endereço eletrônico <https://www6.juazeiro.ba.gov.br/>.

9.2. É cabível recurso da divulgação da lista de inscritos e do resultado preliminar da avaliação de títulos e experiência profissional, nos prazos previstos no item 6 deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no endereço eletrônico <https://www6.juazeiro.ba.gov.br/> e no Diário Oficial do município, sob pena de perda do prazo



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

recursal.

9.3. Caso haja procedência de recurso interposto da avaliação de títulos e experiência profissional, a lista preliminar poderá sofrer alterações na ordem classificatória, inclusive, com a eliminação de candidatos.

9.4. Não serão aceitos recursos enviados após o prazo determinado ou entregues de qualquer outra forma que não esteja estabelecida neste Edital.

9.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação das razões que o candidato julgar que foi prejudicado, e devidamente fundamentado.

9.6. O candidato deverá ser claro, coeso e objetivo em seu recurso.

9.7. A resposta ao recurso impetrado será considerada como decisão final consistindo em última instância para recursos, sendo a Comissão Coordenadora e Avaliadora, soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos do resultado final, oficial e definitivos.

9.8. Não serão apreciados recursos encaminhados via postal, fax ou outro meio não previsto neste Edital.

9.9. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

9.10. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação por prazo determinado, conforme a necessidade dos diversos órgãos da administração pública municipal, através da Secretaria de Gestão de Pessoas, sendo sua unidade de lotação determinada pela Administração Municipal, submetendo-se ao Regime Especial de Direito Administrativo.

10.2. A convocação seguirá a ordem de classificação das listas dos aprovados por localidade de inscrição, previstas no Anexo I.

10.3. Na eventualidade de convocação de todos os classificados para uma localidade, por necessidade da Administração, poderá ser utilizada a lista de outra localidade, seguindo-se a ordem classificatória.

10.4. No caso do item 10.3, sendo admitido o candidato na nova localidade, este sairá da lista que integrava, passando a fazer parte do quadro funcional eventualmente assumido.

10.5. O candidato que, convocado para outra localidade, não tiver interesse em assumir a função permanecerá na lista de cadastro na localidade para a qual se inscreveu.

10.6. As convocações serão feitas através do endereço eletrônico <https://www6.juazeiro.ba.gov.br/> e publicadas em Diário Oficial do Município. A admissão com entrega da documentação ocorrerá em local e horário a ser divulgado pela Secretaria de Gestão de Pessoas do município.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

10.7. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado para admissão importará a sua exclusão do certame.

10.8. A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

11. DA ADMISSÃO E RESCISÃO

11.1. A admissão do candidato fica condicionada ao atendimento das seguintes condições:

11.1.1. Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;

11.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

11.1.3. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

11.1.4. Possuir a escolaridade exigida para a função, além da habilitação exigida para o cargo conforme especificado no ANEXO 1 deste Edital;

11.1.5. Comprovante de cumprimento ou dispensa do Serviço Militar Obrigatório, se do sexo masculino;

11.1.6. Comprovante ou declaração de quitação com as obrigações eleitorais;

11.1.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho, às suas expensas;

11.1.8. Não ocupar cargo ou função incompatível com a função para a qual foi convocado;

11.1.9. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual) relativa aos últimos 05 (cinco) anos, esta última emitida pela Secretaria de Segurança Pública;

11.1.10. Não ter sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;

11.1.11. Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário; e,

11.1.12. Não ter sido contratado pelo município, em Regime Especial de Direito Administrativo, nos últimos 03 (três) meses, a contar do encerramento de seu contrato anterior, em atenção ao disposto no art. 10, inciso III, da Lei Municipal nº 2.017/2009, conforme redação conferida pela Lei Municipal nº 2.321/2012.

11.2. As documentações necessárias para a admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão solicitadas no momento da convocação pela Equipe da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado para entrega da documentação importará a sua exclusão do certame.

11.3. A contratação se dará através de contrato por prazo determinado, com duração de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada, por igual período, a critério da administração pública municipal.



Página 12 de 64

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

11.4. As contratações poderão ser rescindidas ou suspensas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual; pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a referida contratação; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função.

12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1. O presente Edital tem validade de 02 (dois) anos, contado da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

12.2. Os profissionais selecionados serão avaliados trimestralmente, pela gestão do órgão da Administração Pública Municipal onde forem lotados.

12.3. Os critérios de avaliação de desempenho dos profissionais versarão sobre:

- a. Cumprimento do seu trabalho com eficácia e eficiência;
- b. Assiduidade;
- c. Pontualidade;
- d. Respeito às normas do órgão da Administração Pública Municipal em que estarão atuando;
- e. Participação nas formações e reuniões dos setores aos quais estarão diretamente vinculados, admitindo-se no mínimo 75% de frequência;
- f. Cumprimento da carga horária de trabalho estabelecida no ANEXO 1 deste Edital;
- g. Estabelecimento de relações interpessoais saudáveis;
- h. Em caso de avaliação insatisfatória, caberá ao órgão da Administração Pública que o servidor está lotado, e à Secretaria de Gestão de Pessoas tomar as penalidades cabíveis, quais sejam:
 - a) Advertência;
 - b) Suspensão por 30 dias;
 - c) Rescisão do contrato;
- i. No caso em que for aplicada a penalidade de rescisão contratual, será gerada a vacância do cargo, implicando na contratação imediata do candidato subsequente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

13.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer comunicado posterior, regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

13.3. A classificação do candidato constitui a expectativa de direito à contratação, conforme vagas indicadas no prazo de validade do certame, bem como a formação de CADASTRO DE RESERVA.

13.3.1. A contratação dos candidatos fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, conveniência e oportunidade dos diversos órgãos da administração do Município de Juazeiro/BA.

13.3.2. O candidato, quando contratado, deverá apresentar-se ao órgão da Administração Pública ao qual foi direcionado, no período máximo de 72 horas para exercer a sua função específica. O não comparecimento do candidato no local e prazo estipulado, tornará o mesmo desistente, implicando na sua eliminação definitiva e na contratação imediata do candidato subsequente.

13.4. A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem ou de qualquer outra natureza, dos candidatos durante todo o processo de seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

13.5. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Comissão Coordenadora e Avaliadora e pela Procuradoria-Geral do Município.

13.6. Caberá à Prefeita do Município de Juazeiro-BA a homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo Simplificado.

13.7. O Foro da Comarca de Juazeiro-BA é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectivo Processo Seletivo Simplificado.

Juazeiro/BA, 24 de julho de 2021.

JOHN KHOURY HEDAYE

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ANEXO I - QUADRO DE VAGAS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

| VAGAS PARA A SEDE | | | | | |
|------------------------------------|---------------|---------------|----------|-----------|---|
| NÍVEL FUNDAMENTAL | | | | | |
| CARGO | SALÁRIO (R\$) | CARGA HORÁRIA | VAGAS | VAGAS PCD | REQUISITOS |
| VIGILANTE | 1.101,55 | 40H | 25 + CR | 1 | DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 1.110,67 | 40H | 100 + CR | 5 | DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| MOTORISTA DE VIATURA LEVE | 1.118,07 | 40H | 17 + CR | 1 | ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS), ALÉM DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA B OU SUPERIOR, COM EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO MÍNIMA DE 24 MESES COM REGISTRO PROFISSIONAL NA CTPS, OU COMPROVAÇÕES AFINS. |
| MOTORISTA DE VIATURA PESADA | 1.118,07 | 40H | 32 + CR | 2 | ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, ALÉM DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA D OU SUPERIOR, COM EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO MÍNIMA DE 24 MESES COM REGISTRO PROFISSIONAL NA CTPS, OU COMPROVAÇÕES AFINS. CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR. |
| MOTORISTA DE VIATURA PESADA (CNHE) | 1.118,07 | 40H | 2 + CR | 0 | ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, ALÉM DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA E, COM EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO MÍNIMA DE 24 MESES COM REGISTRO PROFISSIONAL NA CTPS, OU COMPROVAÇÕES AFINS. CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR. |
| OPERADOR DE MÁQUINA PESADA | 1.118,07 | 40H | 11 + CR | 1 | DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO |



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

| | | | | | |
|------------------------------|----------|-----|---------|---|---|
| | | | | | RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. COM EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO MÍNIMA DE 24 MESES COM REGISTRO PROFISSIONAL NA CTPS, OU COMPROVAÇÕES AFINS TRABALHANDO COM MÁQUINAS PESADAS. |
| MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS | 1.118,07 | 40H | 3 + CR | 0 | DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. COM EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO MÍNIMA DE 24 MESES COM REGISTRO PROFISSIONAL NA CTPS, OU COMPROVAÇÕES AFINS TRABALHANDO COM CONSERTO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS. |
| PILOTO FLUVIAL | 1.101,55 | 40H | 2 + CR | 0 | DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| ELETRICISTA | 1.118,07 | 40H | 20 + CR | 1 | DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. FORMAÇÃO BÁSICA DE ELETRICISTA. |
| PEDREIRO | 1.118,07 | 40H | 40 + CR | 2 | DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| PINTOR | 1.118,07 | 40H | 20 + CR | 1 | DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| CARPINTEIRO | 1.118,07 | 40H | 5 + CR | 0 | DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA |



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

| | | | | | |
|---------------------|----------|-----|---------|---|---|
| | | | | | POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| MARCENEIRO | 1.118,07 | 40H | 5 + CR | 0 | DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| ENCANADOR | 1.118,07 | 40H | 6 + CR | 0 | DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| SERVENTE | 1.101,56 | 40H | 60 + CR | 3 | DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| SOLDADOR | 1.118,07 | 40H | 7 + CR | 0 | DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| COZINHEIRO | 1.118,07 | 40H | 4 + CR | 0 | DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| AUXILIAR DE COZINHA | 1.118,07 | 40H | 1 + CR | 0 | DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| COPEIRO | 1.101,56 | 40H | 2 + CR | 0 | DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| MENSAGEIRO | 1.101,56 | 40H | 6 + CR | 0 | DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO |



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

| | | | | | | |
|-------------------------------|----------|-----|----------|---|--|---|
| | | | | | | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| JARDINEIRO | 1.118,07 | 40H | 17 + CR | 1 | | DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| PODADOR | 1.118,07 | 40H | 18 + CR | 1 | | DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| AUXILIAR DE PODADOR | 1.101,55 | 40H | 20 + CR | 1 | | DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| ARMADOR DE FERRAGEM | 1.101,55 | 40H | 1 + CR | 0 | | DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| FISCAL DE ILUMINAÇÃO | 1.118,07 | 40H | 4 + CR | 0 | | DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| VAQUEIRO | 1.101,55 | 40H | 4 | 0 | | DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| VIVEIRISTA | 1.101,55 | 40H | 1 | 0 | | DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR | 1.118,07 | 40H | 100 + CR | 5 | | DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| AGENTE DE | 1.101,55 | 40H | 30 + CR | 2 | | DECLARAÇÃO DE |



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

| | | | | | | |
|---|----------------------|----------------------|--------------|------------------|--|--|
| LIMPEZA PÚBLICA (CAPINA) | | | | | | COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS | 1.781,11 | 40H | 12 + CR | 1 | | DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| NÍVEL MÉDIO | | | | | | |
| CARGO | SALÁRIO (R\$) | CARGA HORARIA | VAGAS | VAGAS PCD | | REQUISITOS |
| AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO | 1.151,86 | 40H | 30 + CR | 2 | | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| DIGITADOR | 1.151,86 | 40H | 17 + CR | 1 | | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| ARQUIVISTA | 1.151,86 | 40H | 2 + CR | 0 | | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| ENTREVISTADOR SOCIAL | 1.151,86 | 40H | 15 + CR | 1 | | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| AUXILIAR DE EDUCADOR DE PROGRAMA SOCIAL | 1.151,86 | 40H | 40 + CR | 2 | | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| COORDENADOR DE | 1.151,86 | 40H | 4 + CR | 0 | | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO |



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

| | | | | | | |
|---|----------|-----|---------|---|--|---|
| FANFARRA | | | | | | DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| INSTRUTOR DE SOPRO | 1.151,86 | 40H | 4 + CR | 0 | | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| INSTRUTOR DE PERCUSSÃO | 1.151,86 | 40H | 4 + CR | 0 | | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| COREÓGRAFO DE FANFARRA | 1.151,86 | 40H | 4 + CR | 0 | | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| ASSISTENTE TÉCNICO ILUMINAÇÃO CÊNICA | 1.151,86 | 40H | 1 + CR | 0 | | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). COMPROVAR EXPERIÊNCIA. |
| ASSISTENTE TÉCNICO SONORIZAÇÃO | 1.151,86 | 40H | 1 + CR | 0 | | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). COMPROVAR EXPERIÊNCIA. |
| AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO | 1.151,86 | 40H | 50 + CR | 3 | | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

| | | | | | |
|----------------------------------|----------|-----|---------|---|---|
| AUXILIAR DE CRECHE | 1.151,86 | 40H | 40 + CR | 2 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| MÃE SOCIAL | 1.151,86 | 40H | 10 + CR | 1 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| SECRETÁRIO ESCOLAR | 1.151,86 | 40H | 4 + CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| CADISTA | 1.169,14 | 40H | 5 + CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). - CURSO TÉCNICO DE DESENHISTA/CADISTA (AUTOCAD E/OU REVIT®) - POSSUIR EXPERIÊNCIA COM DESENHOS E DETALHAMENTOS DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, ARQUITETURA, ENGENHARIAS CIVIL E ELÉTRICA. |
| TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | 1.118,06 | 40H | 3 + CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). - CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES. COMPROVAR EXPERIÊNCIA. |
| TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | 1.787,37 | 40H | 1 + CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO |



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

| | | | | | | |
|------------------------|----------------------|----------------------|--------------|------------------|--|---|
| | | | | | | RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). - CURSO TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO. COMPROVAR EXPERIÊNCIA. |
| AUXILIAR DE CAMPO | 1.101,55 | 40H | 2 + CR | 0 | | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). COM EXPERIÊNCIA EM ORDENAMENTO URBANO E POSSUIR CNH CATEGORIA B. |
| BOMBEIRO CIVIL | 1.134,84 | 36H | 10 + CR | 1 | | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). CERTIFICADO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS. |
| GUARDA-VIDAS | 1.134,84 | 36H | 10 + CR | 1 | | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). CERTIFICADO DE CURSO DE GUARDA-VIDAS. |
| PLANTONISTA | 1.101,55 | 40H | 10 + CR | 1 | | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| NÍVEL SUPERIOR | | | | | | |
| CARGO | SALÁRIO (R\$) | CARGA HORÁRIA | VAGAS | VAGAS PCD | | REQUISITOS |
| ARQUITETO | 4.433,62 | 40H | 7 + CR | 0 | | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR (ARQUITETURA) - ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE. |
| ENGENHEIRO ELETRICISTA | 5.952,98 | 40H | 2 + CR | 0 | | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR (ENGENHARIA) |



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

| | | | | | |
|-------------------------------------|-----------|-----|---------|---|--|
| | | | | | ELÉTRICA) - ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE. |
| ENGENHEIRO CIVIL | 5.952,98 | 40H | 10 + CR | 1 | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR (ENGENHARIA CIVIL) - ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE. |
| ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 5.952,98 | 40H | 1 + CR | 0 | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR (ENGENHARIA AGRÔNOMICA) - ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE. |
| ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | 5.952,98 | 40H | CR | 0 | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR (ENGENHARIA OU ARQUITETURA) E ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO OU CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE. |
| ENGENHEIRO DE MINAS | 5.952,98 | 40H | 1 + CR | 0 | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR (ENGENHARIA DE MINAS) - ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE. |
| MÉDICO GINECOLOGISTA | 10.313,39 | 40H | 4 + CR | 0 | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE MEDICINA DEVIDAMENTE REGISTRADO FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, RESIDÊNCIA MÉDICA EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA + REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE. |
| MÉDICO CARDIOLOGISTA | 10.313,39 | 40H | 4 + CR | 0 | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE MEDICINA DEVIDAMENTE REGISTRADO FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO |



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

| | | | | | | |
|-----------------------|-----------|-----|--------|---|--|--|
| | | | | | | SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, RESIDÊNCIA MÉDICA EM CARDIOLOGIA + REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE. |
| MÉDICO CLÍNICO GERAL | 10.313,39 | 40H | 4 + CR | 0 | | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE MEDICINA DEVIDAMENTE REGISTRADO FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, RESIDÊNCIA MÉDICA EM CARDIOLOGIA + REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE. |
| MÉDICO DERMATOLOGISTA | 10.313,39 | 40H | 1 + CR | 0 | | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE MEDICINA DEVIDAMENTE REGISTRADO FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, RESIDÊNCIA MÉDICA EM DERMATOLOGIA + REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE. |
| BIOMÉDICO | 3.147,73 | 40H | 1 + CR | 0 | | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE BIOMEDICINA DEVIDAMENTE REGISTRADO FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| BIOQUÍMICO | 3.147,73 | 40H | 1 + CR | 0 | | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE BIOQUÍMICA DEVIDAMENTE REGISTRADO FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| BIÓLOGO | 2.203,73 | 40H | 1 + CR | 0 | | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS) - ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE. |
| ANALISTA AMBIENTAL | 2.633,11 | 40H | 1 + CR | 0 | | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL SUPERIOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR |



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

| | | | | | |
|-------------------|----------|-----|---------|---|--|
| | | | | | RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC), COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA AMBIENTAL. |
| ODONTÓLOGO | 3.101,21 | 40H | 2 + CR | 0 | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR (ODONTOLOGIA) - ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE. |
| FONOAUDIÓLOGO | 2.140,06 | 40H | 1 + CR | 0 | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR (FONOAUDIOLOGIA) - ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE. |
| NUTRICIONISTA | 2.633,09 | 30H | 5 + CR | 0 | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR (NUTRIÇÃO) - ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE. |
| PSICÓLOGO | 2.633,62 | 40H | 15 + CR | 1 | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR (PSICOLOGIA) - ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE. |
| ASSISTENTE SOCIAL | 2.236,79 | 40H | 15 + CR | 1 | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR (SERVIÇO SOCIAL) - ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE (CRESS ATIVO). |
| EDUCADOR FÍSICO | 2.633,11 | 40H | 10 + CR | 1 | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, DEVIDAMENTE REGISTRADO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| CONTADOR | 2.794,07 | 40H | 1 + CR | 0 | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DEVIDAMENTE REGISTRADO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO |



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

| | | | | | (MEC). |
|--------------------------------|----------|-----|--------|---|--|
| ANALISTA DE FOLHA DE PAGAMENTO | 2.633,11 | 40H | 1 + CR | 0 | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS E/OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS E/OU RECURSOS HUMANOS, DEVIDAMENTE REGISTRADO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC), COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA PÚBLICA. |
| ADMINISTRADOR | 4.111,57 | 40H | 1 + CR | 0 | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR (ADMINISTRAÇÃO) - ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE. |
| EDUCADOR SOCIAL | 2.107,61 | 40H | 9 + CR | 0 | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR - ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO DE CLASSE. |
| ANALISTA DE GESTÃO CULTURAL | 2.633,11 | 40H | 1 + CR | 0 | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE BACHARELADO EM SOCIOLOGIA OU SOCIOLOGIA POLÍTICA, DEVIDAMENTE REGISTRADO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC), COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA PÚBLICA. |
| PROFESSOR DE MÚSICA | 1.519,93 | 20H | 1 + CR | 0 | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| PROFESSOR DE TEATRO | 1.519,93 | 20H | 1 + CR | 0 | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES CÊNICAS/TEATRO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO |



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

| | | | | | | |
|-------------------------|----|----------|-----|--------|---|---|
| | | | | | | SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| PROFESSOR DANÇA | DE | 1.519,93 | 20H | 2 + CR | 0 | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM CURSO DE LICENCIATURA EM DANÇA, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| PROFESSOR XADREZ | DE | 1.519,93 | 20H | 1 + CR | 0 | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM CURSO DE LICENCIATURA, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO ENSINO DE XADREZ. |
| PROFESSOR ROBÓTICA | DE | 1.519,93 | 20H | 3 + CR | 0 | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM CURSO DE LICENCIATURA EM TECNOLOGIA E/OU MATEMÁTICA, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ENSINO DA ROBÓTICA PARA CRIANÇAS DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO. |
| PROFESSOR ARTES VISUAIS | DE | 1.519,93 | 20H | 1 + CR | 0 | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| PROFESSOR ESPANHOL | DE | 1.519,93 | 20H | 2 + CR | 0 | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM CURSO DE LICENCIATURA PLENA ESPANHOL OU PORTUGUÊS/ESPANHOL, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

| | | | | | | |
|-------------------------------------|----|----------|-----|---------|---|--|
| PROFESSOR ITALIANO | DE | 1.519,93 | 20H | 2 + CR | 0 | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM ITALIANO OU PORTUGUÊS/ITALIANO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| PROFESSOR FRANCÊS | DE | 1.519,93 | 20H | 2 + CR | 0 | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM FRANCÊS OU PORTUGUÊS/FRANCÊS, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| PROFESSOR MANDARIM | DE | 1.519,93 | 20H | 2 + CR | 0 | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM MANDARIM OU PORTUGUÊS/MANDARIM, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| PROFESSOR LIBRAS | DE | 1.519,93 | 20H | 2 + CR | 0 | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LIBRAS OU PORTUGUÊS/LIBRAS, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| ARTICULADOR DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA | DE | 2.141,75 | 40H | 15 + CR | 1 | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM CURSO DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMA DE INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU ÁREA SIMILAR EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO |



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

| MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. | | | | | |
|---|---------------|---------------|---------|-----------|--|
| VAGAS PARA O DISTRITO DA MANIÇOBA | | | | | |
| NÍVEL FUNDAMENTAL | | | | | |
| CARGO | SALÁRIO (R\$) | CARGA HORARIA | VAGAS | VAGAS PCD | REQUISITOS |
| AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | 1.101,55 | 40H | 4 + CR | 0 | DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS | 1.781,11 | 40H | 2 + CR | 0 | DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| AUX. SERV. GERAIS | 1.110,67 | 40H | 10 + CR | 1 | DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| NÍVEL MÉDIO | | | | | |
| CARGO | SALÁRIO (R\$) | CARGA HORARIA | VAGAS | VAGAS PCD | REQUISITOS |
| SECRETÁRIO ESCOLAR | 1.151,86 | 40H | 2 + CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO | 1.151,86 | 40H | 7 + CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| AUXILIAR DE CRECHE | 1.151,86 | 40H | 4 + CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| DIGITADOR | 1.151,86 | 40H | 1 + CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU |



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

| | | | | | |
|-------------------------|----------------------|----------------------|--------------|------------------|--|
| | | | | | EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| MÃE SOCIAL | 1.151,86 | 40H | 1 + CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| COORDENADOR DE FANFARRA | 1.151,86 | 40H | 1 + CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| INSTRUTOR DE SOPRO | 1.151,86 | 40H | 1 + CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| INSTRUTOR DE PERCUSSÃO | 1.151,86 | 40H | 1 + CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| COREÓGRAFO DE FANFARRA | 1.151,86 | 40H | 1 + CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| NÍVEL SUPERIOR | | | | | |
| CARGO | SALÁRIO (R\$) | CARGA HORARIA | VAGAS | VAGAS PCD | REQUISITOS |
| PROFESSOR DE TEATRO | 1.519,93 | 20H | 1 + CR | 0 | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES |



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

| | | | | | | |
|---------------------------------------|----------------------|----------------------|--------------|------------------|--|---|
| | | | | | | CÊNICAS/TEATRO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| PROFESSOR DE XADREZ | 1.519,93 | 20H | 1 + CR | 0 | | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM CURSO DE LICENCIATURA, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO ENSINO DE XADREZ. |
| PROFESSOR DE ARTES VISUAIS | 1.519,93 | 20H | 1 + CR | 0 | | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| VAGAS PARA O DISTRITO DA JUNCO | | | | | | |
| NÍVEL FUNDAMENTAL | | | | | | |
| CARGO | SALÁRIO (R\$) | CARGA HORARIA | VAGAS | VAGAS PCD | | REQUISITOS |
| AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | 1.101,55 | 40H | 5 + CR | 0 | | DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS | 1.781,11 | 40H | 2 + CR | 0 | | DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 1.110,67 | 40H | 9 + CR | 0 | | DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| NÍVEL MÉDIO | | | | | | |
| CARGO | SALÁRIO (R\$) | CARGA HORARIA | VAGAS | VAGAS PCD | | REQUISITOS |
| SECRETÁRIO ESCOLAR | 1.151,86 | 40H | CR | 0 | | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO |



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

| | | | | | |
|--|----------|-----|--------|---|--|
| | | | | | RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO | 1.151,86 | 40H | 1 + CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| AUXILIAR DE CRECHE | 1.151,86 | 40H | 6 + CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| MÃE SOCIAL | 1.151,86 | 40H | 1 + CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| COORDENADOR DE FANFARRA | 1.151,86 | 40H | 1 + CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| INSTRUTOR DE SOPRO | 1.151,86 | 40H | 1 + CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| INSTRUTOR DE PERCUSSÃO | 1.151,86 | 40H | 1 + CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| COREÓGRAFO DE FANFARRA | 1.151,86 | 40H | 1 + CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO |



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

| | | | | | | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
|-------------------------------------|---------------|---------------|---------|-----------|---|-------------------------------|
| NÍVEL SUPERIOR | | | | | | |
| CARGO | SALÁRIO (R\$) | CARGA HORARIA | VAGAS | VAGAS PCD | REQUISITOS | |
| PROFESSOR DE TEATRO | 1.519,93 | 20H | 1 + CR | 0 | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES CÊNICAS/TEATRO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. | |
| PROFESSOR DE XADREZ | 1.519,93 | 20H | 1 + CR | 0 | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM CURSO DE LICENCIATURA, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO ENSINO DE XADREZ. | |
| PROFESSOR DE ARTES VISUAIS | 1.519,93 | 20H | 1 + CR | 0 | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. | |
| VAGAS PARA O DISTRITO DA ITAMOTINGA | | | | | | |
| NÍVEL FUNDAMENTAL | | | | | | |
| CARGO | SALÁRIO (R\$) | CARGA HORARIA | VAGAS | VAGAS PCD | REQUISITOS | |
| AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | 1.101,55 | 40H | 2 + CR | 0 | DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. | |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS | 1.781,11 | 40H | 1 + CR | 0 | DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. | |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 1.110,67 | 40H | 10 + CR | 1 | DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO | |



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

| NÍVEL MÉDIO | | | | | RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
|--|------------------|------------------|--------|--------------|--|
| CARGO | SALÁRIO (R\$) | CARGA HORARIA | VAGAS | VAGAS PCD | REQUISITOS |
| SECRETÁRIO ESCOLAR | 1.151,86 | 40H | CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO | 1.151,86 | 40H | 9 + CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| AUXILIAR DE CRECHE | 1.151,86 | 40H | 4 + CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| DIGITADOR | 1.151,86 | 40H | 1 + CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| COORDENADOR DE FANFARRA | 1.151,86 | 40H | 1 + CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| INSTRUTOR DE SOPRO | 1.151,86 | 40H | 1 + CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| INSTRUTOR DE PERCUSSÃO | 1.151,86 | 40H | 1 + CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR |



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

| | | | | | | INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
|------------------------|---------------|---------------|--------|-----------|--|---|
| COREÓGRAFO DE FANFARRA | 1.151,86 | 40H | 1 + CR | 0 | | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| NÍVEL SUPERIOR | | | | | | |
| CARGO | SALÁRIO (R\$) | CARGA HORARIA | VAGAS | VAGAS PCD | | REQUISITOS |
| PROFESSOR DE MÚSICA | 1.519,93 | 20H | 1 + CR | 0 | | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| PROFESSOR DE TEATRO | 1.519,93 | 20H | 1 + CR | 0 | | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES CÊNICAS/TEATRO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| PROFESSOR DE DANÇA | 1.519,93 | 20H | 1 + CR | 0 | | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM CURSO DE LICENCIATURA EM DANÇA, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| PROFESSOR DE XADREZ | 1.519,93 | 20H | 1 + CR | 0 | | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM CURSO DE LICENCIATURA, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO ENSINO DE XADREZ. |
| PROFESSOR DE ROBÓTICA | 1.519,93 | 20H | 1 + CR | 0 | | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM CURSO DE |



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

| | | | | | |
|---|----------------------|----------------------|--------------|------------------|---|
| | | | | | LICENCIATURA EM TECNOLOGIA E/OU MATEMÁTICA, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ENSINO DA ROBÓTICA PARA CRIANÇAS DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO. |
| VAGAS PARA O DISTRITO DA ABÓBORA | | | | | |
| NÍVEL FUNDAMENTAL | | | | | |
| CARGO | SALÁRIO (R\$) | CARGA HORARIA | VAGAS | VAGAS PCD | REQUISITOS |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 1.110,67 | 40H | 2 + CR | 0 | DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| NÍVEL MÉDIO | | | | | |
| CARGO | SALÁRIO (R\$) | CARGA HORARIA | VAGAS | VAGAS PCD | REQUISITOS |
| AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO | 1.151,86 | 40H | 2 + CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| AUXILIAR DE CRECHE | 1.151,86 | 40H | 1 + CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| VAGAS PARA O DISTRITO DA MASSAROCA | | | | | |
| NÍVEL FUNDAMENTAL | | | | | |
| CARGO | SALÁRIO (R\$) | CARGA HORARIA | VAGAS | VAGAS PCD | REQUISITOS |
| AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | 1.101,55 | 40H | 2 + CR | 0 | DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS | 1.781,11 | 40H | 1 + CR | 0 | DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA |



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

| | | | | | |
|---|----------------------|----------------------|--------------|------------------|--|
| | | | | | POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 1.110,67 | 40H | 3 + CR | 0 | DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| NÍVEL MÉDIO | | | | | |
| CARGO | SALÁRIO (R\$) | CARGA HORARIA | VAGAS | VAGAS PCD | REQUISITOS |
| SECRETÁRIO ESCOLAR | 1.151,86 | 40H | 1 + CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO | 1.151,86 | 40H | CR | CR | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| AUXILIAR DE CRECHE | 1.151,86 | 40H | 1 + CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| COORDENADOR DE FANFARRA | 1.151,86 | 40H | 1 + CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| INSTRUTOR DE SOPRO | 1.151,86 | 40H | 1 + CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| INSTRUTOR DE PERCUSSÃO | 1.151,86 | 40H | 1 + CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR |



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

| | | | | | INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
|---|---------------|---------------|--------|-----------|--|
| COREÓGRAFO DE FANFARRA | 1.151,86 | 40H | 1 + CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| VAGAS PARA O DISTRITO DA MANDACARÚ | | | | | |
| NÍVEL FUNDAMENTAL | | | | | |
| CARGO | SALÁRIO (R\$) | CARGA HORARIA | VAGAS | VAGAS PCD | REQUISITOS |
| AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | 1.101,55 | 40H | 2 + CR | 0 | DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS | 1.781,11 | 40H | 1 + CR | 0 | DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 1.110,67 | 40H | 7 + CR | 0 | DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| NÍVEL MÉDIO | | | | | |
| CARGO | SALÁRIO (R\$) | CARGA HORARIA | VAGAS | VAGAS PCD | REQUISITOS |
| SECRETÁRIO ESCOLAR | 1.151,86 | 40H | CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO | 1.151,86 | 40H | 5 + CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

| | | | | | |
|---|----------------------|----------------------|--------------|------------------|--|
| AUXILIAR DE CRECHE | 1.151,86 | 40H | 2 + CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| DIGITADOR | 1.151,86 | 40H | 1 + CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| VAGAS PARA O DISTRITO DA PINHÕES | | | | | |
| NÍVEL FUNDAMENTAL | | | | | |
| CARGO | SALÁRIO (R\$) | CARGA HORARIA | VAGAS | VAGAS PCD | REQUISITOS |
| AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | 1.101,55 | 40H | 2 + CR | 0 | DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS | 1.781,11 | 40H | 1 + CR | 0 | DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 1.110,67 | 40H | 3 + CR | 0 | DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| NÍVEL MÉDIO | | | | | |
| CARGO | SALÁRIO (R\$) | CARGA HORARIA | VAGAS | VAGAS PCD | REQUISITOS |
| SECRETÁRIO ESCOLAR | 1.151,86 | 40H | CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO | 1.151,86 | 40H | 1 + CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO |



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

| | | | | | |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------|----------------------|--|
| | | | | | RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| AUXILIAR DE CRECHE | 1.151,86 | 40H | 1 + CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| NÍVEL SUPERIOR | | | | | |
| CARGO | SALÁRIO (R\$) | CARGA HORARIA | VAGAS | VAGAS PCD | REQUISITOS |
| PROFESSOR DE MÚSICA | 1.519,93 | 20H | 1 + CR | 0 | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| VAGAS PARA O DISTRITO DA CARNAIBA | | | | | |
| NÍVEL FUNDAMENTAL | | | | | |
| CARGO | SALÁRIO (R\$) | CARGA HORARIA | VAGAS | VAGAS PCD | REQUISITOS |
| AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | 1.101,55 | 40H | 2 + CR | 0 | DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS | 1.781,11 | 40H | 1 + CR | 0 | DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| AUX. SERV. GERAIS | 1.110,67 | 40H | 7 + CR | 0 | DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| NÍVEL MÉDIO | | | | | |
| CARGO | SALÁRIO (R\$) | CARGA HORARIA | VAGAS | VAGAS PCD | REQUISITOS |
| SECRETÁRIO ESCOLAR | 1.151,86 | 40H | 1 + CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO |



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

| | | | | | |
|--|----------|-----|--------|---|--|
| | | | | | RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO | 1.151,86 | 40H | 1 + CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| AUXILIAR DE CRECHE | 1.151,86 | 40H | 2 + CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| MÃE SOCIAL | 1.151,86 | 40H | 1 + CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| COORDENADOR DE FANFARRA | 1.151,86 | 40H | 1 + CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| INSTRUTOR DE SOPRO | 1.151,86 | 40H | 1 + CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| INSTRUTOR DE PERCUSSÃO | 1.151,86 | 40H | 1 + CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| COREÓGRAFO DE FANFARRA | 1.151,86 | 40H | 1 + CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO |



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

| MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). | | | | | |
|---|---------------|---------------|--------|-----------|--|
| VAGAS PARA O DISTRITO DA JUREMAL | | | | | |
| NÍVEL FUNDAMENTAL | | | | | |
| CARGO | SALÁRIO (R\$) | CARGA HORARIA | VAGAS | VAGAS PCD | REQUISITOS |
| AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA | 1.101,55 | 40H | 2 + CR | 0 | DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS | 1.781,11 | 40H | 1 + CR | 0 | DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| AUX. SERV. GERAIS | 1.110,67 | 40H | 5 + CR | 0 | DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, FORNECIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| NÍVEL MÉDIO | | | | | |
| CARGO | SALÁRIO (R\$) | CARGA HORARIA | VAGAS | VAGAS PCD | REQUISITOS |
| SECRETÁRIO ESCOLAR | 1.151,86 | 40H | 2 + CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO | 1.151,86 | 40H | CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| AUXILIAR DE CRECHE | 1.151,86 | 40H | 1 + CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| COORDENADOR DE FANFARRA | 1.151,86 | 40H | 1 + CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU |



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

| | | | | | | |
|-------------------------|----|----------------------|----------------------|--------------|------------------|---|
| | | | | | | EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| INSTRUTOR SOPRO | DE | 1.151,86 | 40H | 1 + CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| INSTRUTOR PERCUSSÃO | DE | 1.151,86 | 40H | 1 + CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| COREÓGRAFO FANFARRA | DE | 1.151,86 | 40H | 1 + CR | 0 | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). |
| NÍVEL SUPERIOR | | | | | | |
| CARGO | | SALÁRIO (R\$) | CARGA HORARIA | VAGAS | VAGAS PCD | REQUISITOS |
| PROFESSOR MÚSICA | DE | 1.519,93 | 20H | 1 + CR | 0 | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| PROFESSOR DANÇA | DE | 1.519,93 | 20H | 1 + CR | 0 | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM CURSO DE LICENCIATURA EM DANÇA, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
| PROFESSOR ARTES VISUAIS | DE | 1.519,93 | 20H | 1 + CR | 0 | DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS, FORNECIDO POR |



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|---|
| | | | | | INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. |
|--|--|--|--|--|---|

- Reservadas 5% do total de vagas para PCD.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL FUNDAMENTAL

PARA O CARGO DE VIGILANTE

Executar a ronda diurna ou noturna das dependências e local para o qual está designado, verificando se as portas ou janelas bem como outras vias de acesso estão devidamente fechadas; Observar sempre se a rede elétrica e hidráulica está em bom estado de funcionamento, evitando incêndios, vazamentos e outras irregularidades; Verificar e controlar a movimentação de pessoas e veículos nas dependências que estão sob sua responsabilidade; Registrar sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio ponto para comprovação da regularidade de sua ronda; Atender os visitantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados; Cortar a grama, queimar lixo e fazer a devida limpeza para manter em ordem os próprios municipais; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executar serviços de limpeza e organização dos setores; executar serviços de copa tais como: servir café, água e lanche; usar equipamentos de segurança coletivo e individual, necessários para a execução dos serviços; zelar pelo setor responsável, para que o ambiente esteja sempre limpo e organizado.

PARA O CARGO DE MOTORISTA DE VIATURA LEVE

Conduzir os veículos da frota em deslocamento municipais, intermunicipais e interestaduais, com ou sem passageiro, inclusive nos finais de semana, feriados e horários fora do expediente, de acordo com as demandas; Manter o veículo sob sua responsabilidade, em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento; Comunicar qualquer ocorrência e irregularidade ao setor responsável; Vistoriar os veículos oficiais, verificando o estado geral do veículo, devendo diariamente verificar os componentes que impliquem em segurança tais como: pneus, nível de combustível, água e óleo do cárter, freios e parte elétrica, dentre outros, para certificar-se as suas condições de funcionamento, além de conduzi-los para lavagem, oficinas e abastecimentos, quando necessários.

PARA O CARGO DE MOTORISTA DE VIATURA PESADA (CNH E)

Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; Dirigir caminhões, ônibus, etc., recolher o veículo a garagem o local destinado quando concluída a jornada do dia; comunicar qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo, verificando o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; Responsabilizar-se pelas ferramentas que acompanha o veículo; acompanhar e verificar a execução dos serviços de conserto e manutenção do veículo; executar tarefas afins. A "E" é outra das categorias da CNH que exigem experiência prévia por parte do condutor. É preciso estar habilitado nas categorias C ou D por pelo menos 1 ano. Também é necessário ter idade superior a 21 anos.



Página 45 de 64

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Operar retroescavadeira, motoniveladora, trator agrícola e pá carregadeiras; executar trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos; operar máquina motoniveladora, acionando os comandos de marcha, direção, pá mecânica e escarificador, para nivelar terrenos apropriados a construção de edifícios, estradas e outras obras; operar máquinas para execução de limpeza de ruas e desobstrução de estradas; executar serviços de perfuração de rochas, concretos e solos diversos, zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados.

PARA O CARGO DE MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS

Identificar defeitos mecânicos e orientar os reparos; orientar e treinar mecânicos auxiliares quanto à técnica e processo de trabalho que necessitam de maior aperfeiçoamento; executar trabalhos de rotina, relacionados a montagem, reparo e ajustagem e motores a combustão de baixa e alta compressão movidos a gasolina, óleo diesel ou outros conjuntos mecânicos de caminhões, tratores, pá-carregadeira e outros; desmontar, reparar, montar e ajustar cubos de roda, carburador, manja de eixo de transmissão, bomba d'água, de gasolina, caixa de mudança, freio, embreagem, rolamentos, retentor, radiador, válvula, diferencial, distribuição, direção, engrenagem, amortecedor, magnetos, bielas e pistões.

PARA O CARGO DE PILOTO FLUVIAL

Pilotar a lancha escolar; controlar embarque e desembarque dos alunos; operacionalizar equipamentos de embarcação; supervisionar manutenção da lancha escolar.

PARA O CARGO DE ELETRICISTA

Instalar e realizar manutenção, reparação de fiação elétrica nos setores; realizar manutenção preventiva e corretiva em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões de tempo e qualidade requeridos; executar manutenção emergencial, atender chamados via ordem de serviço; realizar análise de risco, solicitar peças; zelar pelos equipamentos de sua responsabilidade.

PARA O CARGO DE PEDREIRO

Ler projetos arquitetônicos, estruturais, de fundações e instalações em geral; analisar e desenvolver medidas de traços para levantar alvenaria de tijolos, concretos, pavimentação e revestimento e sua confecção; analisar e desenvolver medidas de área, volume, prumo, nível, esquadro e alinhamento; conhecimento básico no uso dos equipamentos de segurança.

PARA O CARGO DE PINTOR

Executar trabalhos de acabamento em superfícies internas e externas que requeiram pintura de diferentes formas com diferentes matérias-primas; Preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades adequadas; efetuar pintura à mão, a revolver ou com outras técnicas; levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços providenciando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; ter conhecimento das diversas técnicas empregadas para a pintura de paredes; remover materiais e resíduos provenientes de execução dos serviços; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos apropriados; zelar pela guarda,



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e materiais de seu trabalho; executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

PARA O CARGO DE ENCANADOR

Operacionalizar projetos de instalações de tubulações, definir traçados e dimensionar tubulações; especificar, quantificar e inspecionar materiais; preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações. Realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Proteger instalações e fazer manutenções em equipamentos e acessórios.

PARA O CARGO DE CARPINTEIRO

Planejar trabalhos de carpintaria, preparar canteiro de obras e montar formas metálicas. Confeccionar formas de madeira e forro de laje (painéis), construir andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado. Escorar lajes de edificações e grandes vãos. Montar portas e esquadrias. Finalizar serviços tais como: desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de formas metálicas, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos.

PARA O CARGO DE MARCENEIRO

Confeccionar e restaurar produtos de madeira e derivados (produção em série ou sob medida). Entregar produtos confeccionados sob medida ou restaurados, embalando, transportando e montando o produto no local da instalação em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental.

PARA O CARGO DE SERVENTE

Auxiliar o pedreiro naquilo que este solicitar; fazer e carregar a massa, tijolos, areia, cimento; buscar as ferramentas que o pedreiro solicitar, para que este não precise de se deslocar e demais atividades inerentes ao exercício da função.

PARA O CARGO DE SOLDADOR

Soldar peças metálicas, utilizando equipamento apropriado, para unir, reforçar ou reparar peças ou conjuntos mecânicos.

PARA O CARGO DE COZINHEIRO

Executar atividades relacionadas a preparação de alimentos; efetuar o controle dos gêneros alimentícios.

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE COZINHA

Auxiliar no pré-preparo e no preparo de gêneros alimentícios, participando de todas as etapas do processo (corte, limpeza, pesagem, acondicionamento, entre outros); Executar tarefas básicas, operacionais e de apoio relacionadas a preparo de sucos, corte de frios, montagem e reposição dos bufês; Cuidar do transporte, carga e descarga e armazenamento de instrumentos, equipamentos, gêneros alimentícios e materiais utilizados em sua área de atuação; Afiar facas e outros instrumentos de cortes; Manter livre de contaminação ou deterioração os viveres sob sua guarda; Operar aparelhos e/ou equipamentos de preparo e manipulação de gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

e/ou refrigeração, sob a orientação da nutricionista ,chef de cozinha e/ou cozinheiro; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados ,quando da execução dos serviços; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança ; Devolver diariamente todo o material excedente do preparo de refeições ao almoxarifado; Executar tarefas seguindo as normas e procedimentos técnicos estabelecidos no Manual de Boas Práticas do Refeitório; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e higienização dos equipamentos ,instrumentos e materiais utilizados bem como a área de trabalho; Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; Executar outras atividades correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

PARA O CARGO DE COPEIRO

Confere e solicita a reposição de mantimentos no estoque; prepara alimentos, geralmente pequenas refeições, lanches e recepção de convidados; serve bebidas (café, chá, suco); em reuniões ou eventos corporativos, ele coordena a equipe de garçons contratados;

PARA O CARGO DE MENSAGEIRO

Receber e protocolar correspondência, pequenos volumes e encomenda; executar serviços externos de entrega e retirada de matérias em locais pré-estabelecidos; executar serviços simples de escritório; conferir e arquivar documentos.

PARA O CARGO DE JARDINEIRO

Preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina, corte, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura, pulverização simples e polvilhamento. Preparar as sementes. Fazer a repicagem e o transplante das mudas, incluindo desmate, transporte e embalagem. Requisitar o material necessário ao trabalho.

PARA O CARGO DE PODADOR

Executar os serviços de poda de árvores em parques, praças, jardins e vias públicas, utilizando o equipamento adequado para a execução de cada tipo de serviço; efetuar o corte de árvores que estejam em condições anormais em parques, praças, jardins e vias públicas, efetuando também o corte dos galhos para possibilitar a sua remoção; executar os serviços, segundo o plano traçado pelo setor competente e à época indicada; ter conhecimento dos diversos tipos de poda e as épocas adequadas para sua realização; fazer uso de equipamentos de segurança; manter sob sua guarda e responsabilidade, materiais, máquinas e equipamentos destinados as suas atividades.

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE PODADOR

Ajudar e Executar os serviços de poda de árvores em parques, praças, jardins e vias públicas, utilizando o equipamento adequado para a execução de cada tipo de serviço; efetuar o corte de árvores que estejam em condições anormais em parques, praças, jardins e vias públicas, efetuando também o corte dos galhos para possibilitar a sua remoção; executar os serviços, segundo o plano traçado pelo setor competente e à época indicada; ter conhecimento dos diversos tipos de poda e as épocas adequadas para sua realização; fazer uso de equipamentos de segurança; manter sob sua guarda e responsabilidade, materiais, máquinas e equipamentos destinados as suas atividade.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PARA O CARGO DE ARMADOR DE FERRAGENS

Realizar armações e estruturas de concreto e de corpos de prova, corte e dobra de ferragens de Lages, montagem e aplicação de armações de fundações, pilares e vigas, dentro de padrões de segurança e qualidade exigidos.

PARA O CARGO DE FISCAL DE ILUMINAÇÃO

Fiscaliza, apurar ocorrências; viabilizar capacitação e desenvolvimento da equipe, Escalar equipe e identificar necessidades da equipe; participar da definição de metas técnico-operacionais.

PARA O CARGO DE VAQUEIRO

Com a aprovação do projeto de lei, a profissão de vaqueiro foi reconhecida. A lei explica que é função do vaqueiro alimentar os animais, treinar e preparar para eventos, fazer ordenha, atuar no trato e manejo e auxiliar nos cuidados necessários a reprodução de espécies, dentre outras atribuições.

PARA O CARGO DE VIVEIRISTA

O viveirista, dentro de suas funções, é um importante ator dentro da cadeia da restauração ecológica. É por meio dele que as sementes, no viveiro, germinam e se tornam mudas de qualidade para serem plantadas em campo.

PARA O CARGO DE MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR

Os ocupantes do cargo têm como atribuições de acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios e zelar pela segurança e conforto das crianças no interior de cada veículo escolar.

PARA O CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA

O profissional conserva a limpeza de vias públicas e praças municipais por meio de varrição e coleta de lixo. Serviços de limpezas de vias e canaletas, capinas, desobstrução de bueiros, varrição de vias, logradouros e praças.

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Executar serviços de manutenção, limpeza e fiscalização de cemitérios, bem como os relativos aos sepultamentos.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
NÍVEL MÉDIO

PARA O CARGO DE AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Executar os serviços relacionados com as rotinas administrativas; desenvolver as atividades administrativas envolvendo recursos humanos, materiais e financeiros; atender ao público em geral; redigir e despachar expedientes administrativos; receber, organizar e arquivar documentos.

PARA O CARGO DE DIGITADOR

Digitar informações a partir de textos em documentos ou da tela do computador; verificar a informação na tela em relação ao documento original; pode executar alguns serviços gerais de escritório como atender telefones, enviar fax e atuar como recepcionista.

PARA O CARGO DE ARQUIVISTA

Responsável por atuar com organização e controle de arquivos, sendo eles: documentos, contas, cadastros e fichas. Um arquivista irá atuar separando documentos, organizando arquivos, se responsabilizando por toda a organização dos documentos.

PARA O CARGO DE ENTREVISTADOR SOCIAL

Aplicar questionários e roteiros de pesquisa; Realizar entrevista e atividades de campo; realizar triagem, cadastrar as informações das famílias; operar o Sistema de Cadastro único; verificar a consistência da informação, consultar e monitorar dados e informações registradas em documentos, formulários físicos e eletrônicos nos sistemas da web/online relacionados a gestão de benefícios do PBF, SICON, sistema de presença, SISVAN, Cadúnico e PBF; participar das atividades em grupos. Acompanhar o calendário operacional do sistema, bem como registrar e controlar o fluxo de documentos e rotinas de trabalho, monitorando sistemas de dados; participar do planejamento e das atividades campo.

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE EDUCADOR DE PROGRAMA SOCIAL

Responsável pela realização de oficinas de convívio em grupo; Planejar as oficinas desenvolvidas e viabilizar o acesso dos participantes dos programas sociais as atividades culturais, esportiva e artística; Garantir a integração das atividades aos objetivos gerais planejados; Desenvolver atividades sócio educativas e de conveniência e socialização visando a atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, reconstrução da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo da vida e ações Inter geracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidade e demanda dos usuários, assegurando a privacidade das informações.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PARA O CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO CÊNICA

Montagem, afinação e manutenção de equipamentos de iluminação cênica. Acompanhamento de montagens de iluminação por parte de empresas terceirizadas.

PARA O CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO EM SONORIZAÇÃO

Identificar parâmetros acústicos do local; selecionar transdutores eletroacústicos; analisar ambiente de gravação; avaliar características de fonte sonora (timbre, formato e tipo); analisar sinais de áudio; definir necessidades técnicas do evento; testar funcionamento de equipamentos; configurar sistemas de sonorização; conectar/desconectar sinais de áudio e desempenhar outras atribuições correlatas.

PARA O CARGO DE COORDENADOR DE FANFARRA

Organizar toda documentação. Coordenar a parte administrativa e burocrática da fanfarra ou banda. Zelar pela disciplina e organização dos componentes. Zelar pela conservação de cada figurino e fardamento. Atentar para as condições físicas de cada instrumento e acessórios. Fazer agendamentos, junto a direção da escola tanto em apresentações como em competições se assim a fanfarra estiver participando.

PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE SOPRO

Ministrar aulas teóricas e práticas a fim de desenvolver a aptidão musical em cada aluno. Elaborar o repertório em conjunto com o instrutor de percussão. Ensaiar a corporação promovendo à expressão artística musical garantido a harmonia, dinâmicas e afinação em ensaios e apresentações. Criar evolução quando a fanfarra for com evolução, conduzir a fanfarra ou banda marcial em suas apresentações.

PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE PERCUSSÃO:

Desenvolver habilidade rítmica em cada instrumento, explorar vários ritmos e execuções musicais, a fim de escolher o repertório com o instrutor de sopro de acordo com o nível do grupo como um todo. Desenvolver cadências para desfiles e apresentações das corporações. Afinar os instrumentos de percussão com cada aluno.

PARA O CARGO DE COREÓGRAFO DE FANFARRA:

Elaborar coreografias junto ao pelotão coreográfico baliza e balizador. Desenvolver figurinos e acessórios. Estimular a criatividade em grupo, para que o trabalho possa ser feito de forma colaborativa, já que o mesmo é constituído por um trabalho coletivo.

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO:

Auxiliar os professores de sala comum no atendimento às necessidades do aluno autista, para assegurar o bem-estar e o desenvolvimento destes alunos em sala de aula, em atividades desenvolvidas na escola e em atividades extraclasse.

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE:



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Acompanhar o professor nas atividades pedagógicas realizadas com as crianças; responsabilizar-se pelo cumprimento da política educacional da Rede Municipal de Ensino; auxiliar a criança, prontamente, na sua higiene pessoal; auxiliar, sempre que necessário, as crianças nas refeições; zelar pela segurança das crianças, no recreio das crianças; organizar o ambiente e orientar as crianças para o repouso, permanecendo com as mesmas todo o tempo em que estiverem dormindo; Responsabilizar-se pela limpeza e desinfecção de brinquedos e equipamentos utilizados pelas crianças.

PARA O CARGO DE MÃE SOCIAL:

Responsabilizar-se pelos alunos da Escola de Tempo Integral, durante a atividade intermediária entre os turnos matutinos e vespertinos; desenvolver uma rotina de trabalho, de acordo com as instruções expedidas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, de modo a assegurar e acompanhar a higiene pessoal do aluno, bem como assisti-lo durante o fornecimento do almoço e o período reservado ao descanso; contribuir para a organização e guarda dos pertences individuais dos alunos; garantir o bem estar coletivo em seu período de trabalho.

PARA O CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR:

Coordenar as atribuições administrativas concernentes ao trabalho da Secretaria; Recolher, selecionar, classificar e catalogar todos os documentos que circulam na escola e devam ser arquivados; Organizar as informações e fontes de pesquisa, de modo a permitir que, qualquer documento solicitado seja rapidamente localizado; Analisar a documentação do estudante no ato da matrícula e, quando necessário, fazer os devidos encaminhamentos; Preparar históricos escolares e atos de resultados finais e especiais.

PARA O CARGO DE CADISTA:

Elaborar e interpretar esboços de plantas topográficas, cartográficas e outros, conforme normas técnicas; Submeter os esboços elaborados e apreciação superior; Elaborar desenhos dos projetos, definindo suas características e determinando os estágios de execução e outros elementos técnicos; Modificar, redesenhar e atualizar os desenhos existentes, de acordo com as necessidades; Proceder a levantamentos e medições de edificações, ambientes e locações, para posterior execução dos desenhos; Proceder as reduções e ampliações de desenhos, baseando-se em desenhos já executados; Executar desenhos baseando-se em croquis ou originais para permitir a preparação de plotagem e outros processos de reprodução; Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

PARA O CARGO DE BOMBEIRO:

Proteger pessoas e patrimônios contra riscos de incêndios, vazamentos e outros acidentes. Além disso, ele é responsável pela inspeção e realização de testes em equipamentos de segurança, e pelo treinamento de equipes e brigadas que atuam em situações de emergência.

PARA O CARGO DE GUARDA VIDAS:

Exercer ação fiscalizadora quanto à segurança dos banhistas, orientando quanto aos princípios de segurança nos rios. Atuar no resgate de vítimas de afogamento, utilizando-se das técnicas adequadas de salvamento e de instrumentos apropriados e acompanhar os pacientes no transporte ao



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

local de atendimento médico.

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Dirigir e ampliar as construções de até dois pavimentos, bem como atuar na regularização de obra ou construção junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, inclusive Corpo de Bombeiros.

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando esquemas de prevenção. Inspeccionar locais, instalações e equipamentos da empresa e determinar fatores de riscos de acidentes.

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CAMPO

Executar atividades operacionais, principalmente voltadas à limpeza, conservação e manutenção de áreas e instalações agrícolas e agropecuárias, que exijam apenas conhecimentos básicos, conforme estabelecido em rotina de trabalho na área de atuação. Executar tarefas básicas de trato de animais, conservação e limpeza de áreas cultivadas ou a serem cultivadas.

PARA O CARGO DE PLANTONISTA

Cuidar de crianças, idosos, adolescentes, famílias ou doentes crônicos em situações de fragilidade ou risco social, atuar de forma articulada com os técnicos responsáveis pela intervenção profissional, preencher formulários e relatórios que ajudem a diagnosticar situações de risco social, trabalhar pedagogicamente e didaticamente ações de cunho educativo com o público alvo de cada equipamento sócio assistencial, promover ações educativas e lúdicas para intervenção junto à população usuária.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
NÍVEL SUPERIOR

PARA O CARGO DE ARQUITETO

Executar trabalhos especializados na área de planejamento, urbanismo e arquitetura, acompanhamento à construção e fiscalização de obras. Desempenhar atividades de coordenação e elaboração de projetos e execução de trabalhos especializados referentes a regiões, zonas, obras, estruturas, exploração e conservação de recursos naturais, supervisão, planejamento e estudos referentes à construção, elaboração de normas e fiscalização de obras; efetuar análises, estudos e vistorias "in loco" relativas a projetos arquitetônicos de engenharia sob a ótica da legislação vigente. Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos e ambientais; desenvolver outras atividades de acordo com as especificidades do setor de lotação.

PARA O CARGO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA

Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar contratação de serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior. Desenvolver outras atividades correlatas.

PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL

Executar atividades de acompanhamento técnico nos projetos e ações, manutenção dos processos administrativos, acompanhamento dos processos de automação de rotinas, elaboração de relatórios e pareceres e suporte aos sistemas de controle e de informações nas diversas áreas de atuação; desenvolver atividades de levantamento de materiais especificados em documentação projetual, composição de planilhas orçamentárias e análise de projetos de engenharia. Desenvolver outras atividades correlatas.

PARA O CARGO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Executar e supervisionar as atividades técnicas ligadas a cultivos e pastos, utilizando métodos e técnicas para melhor aproveitamento do solo. Estudar, definir e propor medidas e procedimentos que visem o abastecimento alimentar do Município, bem como, colaborar com a administração municipal no seu todo, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população e, em especial, de famílias que vivam no meio rural; Formular programas no setor agro-silvo-pastoril para gerar emprego produtivo e aumentar a renda do trabalhador, contribuindo para minimizar a deficiência alimentar da população; Desenvolver trabalhos aplicando os princípios, teorias e pesquisas nas áreas de produção, beneficiamento e comercialização de alimentos e biomassa, a partir da exploração racional dos recursos naturais, objetivando o desenvolvimento econômico e social para a melhoria da qualidade de vida da população; Vistoriar e fiscalizar atividades econômicas e empreendimentos, em conformidade com as leis vigentes; Expedir notificações e autos de infração referentes a irregularidades por infringências às normas do Código de Posturas do Município; Ser responsável por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; Executar outras atividades afins e correlatas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PARA O CARGO DE ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativas à área de engenharia do trabalho. Desenvolver atividades relativas à segurança do trabalho, propondo normas e medidas corretivas e preventivas contra acidentes; indicar, orientar e fiscalizar uso de equipamentos de segurança. Gerenciar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente, planejar empreendimentos e atividades produtivas; coordenar equipes, treinamentos e atividades de trabalho. Executar outras atividades afins e correlatas.

PARA O CARGO DE MÉDICO GINECOLOGISTA

Formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades de acordo com sua área de especialização; Realizar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Avaliar laudos, emitindo ou não atestados médicos; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; desenvolver as atividades inerentes a função e a lotação do servidor.

PARA O CARGO DE MÉDICO CARDIOLOGISTA

Formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades de acordo com sua área de especialização; Realizar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Avaliar laudos, emitindo ou não atestados médicos; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres; ; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; desenvolver as atividades inerentes a função e a lotação do servidor.

PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL

Formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades de acordo com sua área de especialização; Realizar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Avaliar laudos, emitindo ou não atestados médicos; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; Aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres; ; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; desenvolver as atividades inerentes a função e a lotação do servidor.

PARA O CARGO DE MÉDICO DERMATOLOGISTA



Página 55 de 64

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico dermatologista: examinar o paciente realizando inspeção, testes específicos e comparando a parte afetada com a pele de regiões sadias, se houver, para estabelecer o diagnóstico e o plano terapêutico; realiza biópsias da pele e anexos, retirando fragmentos dos tecidos, para exame histopatológico; acompanha a evolução da moléstia e a reação orgânica ao tratamento, para promover a recuperação da saúde do paciente; indicar e encaminhar o paciente para tratamento cirúrgico ou radioterápico, juntando exames e dando orientações, para possibilitar o restabelecimento da saúde; comunicar ao serviço epidemiológico dos organismos oficiais da saúde os casos de hanseníase e outras dermatoses de interesse de saúde pública, encaminhando ao mesmo os pacientes ou preenchendo fichas especiais, para possibilitar o controle destas doenças; fazer diagnósticos e tratamento das moléstias e anormalidades relativas à especialidade, bem como de doenças e acidentes; preencher fichas médicas dos pacientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; efetuar procedimentos ambulatoriais; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização.

PARA O CARGO DE BIOMÉDICO

Supervisionar, coordenar e executar estudos, pesquisas e atividades de diagnóstico em laboratórios; realizar exames de Parasitologia, Microbiologia, Bioquímica, Patologia, Imunologia, Virologia e de Hormônios, entre outros; manipular fármacos, coletar, armazenar e processar as reações sorológicas para transfusão em bancos de sangue; realizar exames preventivos para evitar doenças endêmicas e epidêmicas; escolher insumos e equipamentos que otimizem as análises e liberação de laudos; fornece relatórios e dados da atividade para controle e orientação das políticas públicas de saúde do município.

PARA O CARGO DE BIOQUÍMICO

Realizar coleta de material biológico; realizar exames por meio de técnicas laboratoriais, imuno-hematológicas, sorológicas, microbiológicas, hematológicas, por meio da utilização de métodos e de equipamentos específicos; preparar soluções e reagentes das técnicas acima mencionadas e das demais áreas da atividade; analisar resultados dos exames efetuados, solicitando novas amostras com resultados duvidosos; supervisionar e responsabilizar-se pelas análises realizadas; atender às solicitações de urgência; orientar sobre questões de sua abrangência profissional, limpeza e manutenção de equipamentos; realizar controle de materiais e insumos do departamento; colaborar em pesquisas científicas; elaborar e avaliar Procedimento Operacional Padrão - POP, formulários, registros e manuais de procedimentos da qualidade; supervisionar a higienização e esterilização de materiais e insumos e descarte de resíduo; supervisionar e elaborar escalas dos profissionais do setor; responsabilizar-se pela validação e assinatura de laudos; emitir diagnósticos cito patológicos de esfregaços do colo do útero e responsabilizar-se tecnicamente pelo diagnóstico emitido; responsabilizar-se pela leitura e avaliação dos esfregaços do colo do útero; realizar atividades inerentes a profissionais de saúde de nível superior em laboratório e s demais atividades inerentes à especialidade.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO

Realizar atividades pertinentes à sua responsabilidade profissional; desenvolver ações no âmbito da promoção, prevenção, proteção, recuperação e educação em saúde; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; outras atividades inerentes à função.

PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO

Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratar de pacientes efetuando avaliação e diagnóstico fonoaudiológico. Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA

Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (Educação Básica: Educação Infantil - Creche Pré-escola, - Ensino Fundamental, EJA – Educação de Jovens e Adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais; elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas-sanitárias; participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; assessorar o Conselho de Alimentação Escolar – CAE. Produção de acompanhamento de cardápio para as unidades de acolhimento, restaurante popular; Oficinas de alimentação sadia; Análise e acompanhamento de pedidos de alimentação.

PARA O CARGO DE PSICÓLOGO

Elabora programas no âmbito da educação e do convívio social; atua na realização de pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual; procede estudos e ações buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas de solução para os problemas identificados; interpreta a problemática psicopedagógica e atua na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho; atende individualmente e em grupo; desenvolve mecanismos facilitadores que incentivem a integração social; gerencia, planeja, pesquisa, analisa e realiza ações na área social numa perspectiva de trabalho multidisciplinar e de ação comunitária; articula ações junto à comunidade e às famílias e à rede de serviços e atenção, participando de Fóruns pertinentes; elabora pareceres, relatórios e acompanha a efetividade das ações promovidas; desenvolve trabalhos psicoterápicos; atende a pacientes da rede



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

municipal de saúde; avalia e emprega técnicas psicológicas adequadas, individual ou em grupo, e aos familiares dos pacientes; fornece subsídios aos médicos no diagnóstico e tratamento de enfermidades; executa tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; responsável pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho. Executa outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres, serviços, recursos sociais e programas de educação; planeja, coordena e avalia planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional, orienta e monitora ações em desenvolvimento relacionados à desenvolvimento humano, economia familiar, alimentação e saúde; desempenha tarefas administrativas e articula recursos financeiros disponíveis. Responsável pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho; executar outras atividades correlatas ao cargo.

PARA O CARGO DE EDUCADOR FÍSICO

Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Instruir e acompanhar idosos, gestantes, adultos e crianças deficientes, cardíacos e doentes em atividades físicas que beneficiem a saúde; Informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais.

PARA O CARGO DE CONTADOR

Administrar os tributos, apurando os impostos devidos, compensando tributos, gerando dados para preenchimento de guias, levantando informações para recuperação de impostos; - Registrar atos e fatos contábeis, estruturando plano de contas conforme a atividade do Município, definindo procedimentos contábeis, atualizando procedimentos internos, parametrizando aplicativos contábeis/fiscais e de suporte, administrando o fluxo de documentos, classificando documentos, escriturando livros fiscais e contábeis, conciliando saldos de contas, gerando diário/razão; - Controlar o ativo permanente, escriturando ficha de crédito de impostos na aquisição de ativo fixo, definindo a taxa de amortização, depreciação e exaustão, registrando a movimentação dos ativos, realizando o controle físico com o contábil; - Gerenciar custos, estruturando centros de custos, apurando os custos, e os confrontando com as informações contábeis; analisar os custos apurados; - Preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; - Elaborar demonstrações contábeis; - Prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna; - Atender solicitações de órgãos fiscalizadores. - Realizar informações, preencher informações, formulários e anexos e encaminhar, no prazo, para o Tribunal de Contas, Secretaria do Tesouro Nacional e demais órgão de controle externo; - Controlar a execução orçamentária; - Observar e fazer observar as normas de contabilidade pública NPCASP; - Realizar prestação de contas de programas e convênios estaduais e federais, assim como as contas anuais na forma da legislação vigente; - Zelar pelo seu material de trabalho e pelo patrimônio público, desempenhar atividades correlatas. -Responsabilizar-se por atos de ofício de sua competência



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

inerentes à contabilidade pública. -Exercer outras atividades no âmbito de sua competência profissional.

PARA O CARGO DE ANALISTA DE FOLHA DE PAGAMENTO

Atuar com toda a rotina da folha de pagamento e rescisão de contrato, com cálculos de folha de pagamento, encargos e obrigações acessórias, cálculos e homologação de rescisão, admissão e atendimento aos colaboradores. Receber pessoas da área trabalhista para fiscalização, lançar os pagamentos no sistema e realizar cálculo de encargos sociais.

PARA O CARGO DE ADMINISTRADOR

Desenvolver estudos, pesquisar, elaborar, implantar, acompanhar, coordenar e controlar planos, programas e projetos relacionados administração de pessoas e relação de trabalho, de operações de logística, de informação e tecnologia, de material, financeira, de organização, de métodos e de planejamento; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades.

PARA O CARGO DE EDUCADOR DE PROGRAMA SOCIAL:

Desenvolver atividades sócio educativas e de conveniência e socialização visando a atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, reconstrução da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo da vida e ações Inter geracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidade e demanda dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivencia nas unidades ou na comunidade.

PARA O CARGO DE ANALISTA DE GESTÃO CULTURAL

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução, relativas à área sociologia. Analisar propostas de identidade visual e layout de materiais gráficos de projetos; participar do planejamento e acompanhar a construção e utilização dos espaços especializados a projetos da área; desempenhar outras atribuições correlatas.

PARA O CARGO DE ANALISTA AMBIENTAL

Elabora diagnósticos, pareceres e relatórios de controle para os órgãos ambientais e realiza o atendimento aos agentes de fiscalização. Ministra treinamentos e desenvolve os programas de educação ambiental.

PARA O CARGO DE BIÓLOGO

Formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada, nos vários setores da Biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionem à preservação, saneamento e



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

melhoramento do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos;

PARA O CARGO DE ENGENHEIRO DE MINAS

Atividades de lavra (extração de minérios) e prospecção de recursos minerais (que podem ser minérios, águas minerais e hidrocarbonetos), além dos processos de tratamento e refinação dos mesmos.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MÚSICA

Planejar, organizar, e orientar o ensino da música, bem como planejar e ministrar aulas teóricas e práticas; orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das habilidades artísticas e criativas dos estudantes; testar e afinar instrumentos, preparar repertórios, apresentações musicais. Organizar e controlar a frequência dos estudantes e acompanhar o rendimento dos estudantes bimestralmente por meio do preenchimento de fichas.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE TEATRO

Organizar e orientar o ensino de teatro, planejar e ministrar aulas teóricas e práticas, estimular o desenvolvimento de habilidades pelos estudantes; pesquisar e utilizar métodos de interpretação, estimular a criatividade e o autoconhecimento, bem como, preparar apresentações artísticas. É papel do professor também acompanhar a frequência e rendimento dos estudantes bimestralmente por meio do preenchimento de fichas.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE DANÇA

Planejar, organizar e orientar o ensino de dança através de aulas teóricas e práticas; estimular o trabalho em equipe entre os alunos; preparar o material didático para as aulas, bem como coreografias e apresentações em datas comemorativas; zelar pela manutenção de todo o material/equipamento utilizado nas aulas; estimular e coordenar apresentações culturais em eventos do município. É dever do professor também, acompanhar a frequência e rendimento dos estudantes, por meio, do preenchimento de fichas bimestralmente.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE XADREZ

Planejar, organizar e orientar o ensino de xadrez por meio das aulas teóricas e práticas; bem como, auxiliar ao estudante desenvolver habilidades cognitivas, dentre elas, estimular o raciocínio lógico, a atenção, a memória, a inteligência e a imaginação; zelar pela manutenção de todo material/equipamento utilizado nas aulas; estimular a participação dos estudantes em campeonatos municipais e estaduais de xadrez. Também é dever do professor, acompanhar a frequência e rendimento dos estudantes, por meio, do preenchimento de fichas bimestralmente.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ROBÓTICA

Professor de Robótica: Planejar, orientar e organizar o ensino da robótica por meio de aulas teóricas e práticas; bem como, estimular o desenvolvimento de habilidades cognitivas dos estudantes, dentre elas, o desenvolvimento do raciocínio lógico, o desenvolvimento da criatividade, o fortalecimento do trabalho em equipe e o protagonismo infantil. É também papel do professor zelar



Página 60 de 64

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

pela manutenção de todos os equipamentos utilizados durante as aulas, bem como, acompanhar a frequência e rendimento dos estudantes através do preenchimento de fichas bimestralmente.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ARTES VISUAIS

Planejar, orientar e organizar o ensino de Artes Visuais por meio de aulas teóricas e práticas; selecionar e utilizar técnicas adequadas ao ensino de artes visuais para exteriorizar a arte na pintura, no teatro e na música; estimular a participação dos estudantes em simpósios de artes em eventos culturais do município; zelar pela manutenção do local e dos equipamentos/material utilizados durante as aulas teóricas e práticas. É papel do professor também acompanhar a frequência e rendimento dos estudantes por meio do preenchimento de fichas bimestralmente.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ESPANHOL

Ministra e prepara o material didático das aulas de espanhol conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, aplica provas, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ITALIANO

Ministra e prepara o material didático das aulas de italiano conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, aplica provas, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE FRANCÊS

Ministra e prepara o material didático das aulas de francês conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, aplica provas, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MANDARIM

Ministra e prepara o material didático das aulas de mandarim conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, aplica provas, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE LIBRAS

Ministra e prepara o material didático das aulas de libras conforme orientação, e conteúdo previamente distribuído, aplica provas, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas.

PARA O CARGO DE ARTICULADOR DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

Elabora, desenvolve, acompanha e avalia os projetos juntamente com professores e alunos, integrando as diversas áreas de ensino às novas tecnologias; Facilita a integração entre os diversos projetos que utilizam tecnologias; Participa dos planejamentos da Escola, monta horário de atendimento dos professores (com seus alunos) no laboratório de informática, por turno; Cumpre o seu horário, coordenando as atividades dos alunos e professores no laboratório de informática; Tem uma visão abrangente dos conteúdos disciplinares e está atento aos projetos pedagógicos das diversas áreas, verificando sua contribuição; Conhece o projeto pedagógico da escola; Está constantemente receptivo às situações sociais que possam ocorrer; Orienta a equipe de professores, auxiliando-a no conhecimento e utilização de novas tecnologias; Proporciona a todos os alunos novos momentos de ambientação no laboratório de informática.



Página 61 de 64

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ANEXO III - ORIENTAÇÕES SOBRE O CURRÍCULO E DOCUMENTAÇÕES
COMPROBATÓRIAS MODELO DE CURRÍCULO**

1. Dados Pessoais

No início da página, informe seu nome (em destaque), endereço, telefone, celular, e-mail, e foto atual.

2. Formação Acadêmica

Descreva o seu histórico escolar. Indique o curso, a instituição de ensino e o ano de conclusão (ou o previsto para o término). Inicie pela formação mais recente.

- Ensino Médio;
- Ensino Superior;
- Pós-graduação: Especialização, Mestrado, Doutorado (se houver).

3. Experiência Profissional Enumere os trabalhos profissionais, que você já realizou, informando o nome da empresa, o cargo que ocupou e por quanto tempo você exerceu a função. Ao redigir o seu histórico profissional, comece sempre pela experiência mais recente.

- Experiência profissional em empresa pública;
- Experiência profissional em empresa privada;
- Atividades de Coordenação ou Supervisão;
- Atividades de gestão em espaços formais e não formais de educação;
- Outras atividades como profissional.

Para comprovação de cumprimento dos critérios estabelecidos no item 5.2 deste Edital e receber a pontuação relativa à Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar a documentação na forma descrita a seguir:

3.1. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função.

3.2. DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONSTANDO ÁREA DE ATUAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, que informe o período com início e fim;

3.3. Cópia do estatuto social da cooperativa acrescida de declaração, informando sua condição de cooperado com período (início e fim), ACRESCIDA DE DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CONSTANDO ÁREA DE ATUAÇÃO E ATIVIDADES TÉCNICAS DESENVOLVIDAS;

3.4. Cópia de contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração, que informe o período com início e fim como autônomo.



Página 62 de 64

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

3.5. Com relação às declarações e títulos, atentar para:

3.5.1. Os cursos de qualificação deverão conter claramente dia, mês e ano para quantificação da pontuação, obedecendo o prazo previsto no item 5.1 do Edital.

3.5.2. Cada Título apresentado para Avaliação Curricular de Experiência Profissional será considerado uma única vez.

3.5.3. As declarações que dizem respeito aos subitens 3.1 a 3.4 do anexo, deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; CNPJ e inscrição estadual (se houver), identificação completa do profissional beneficiado; área de atuação; período (início e fim); assinatura e identificação do emitente.

3.5.4. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

4. Cursos de Qualificação - Mencione cursos que possam demonstrar formação continuada e vivência. Todos os cursos mencionados devem ter, obrigatoriamente, certificados de comprovação, e dentro do prazo previsto no item 5.1 do Edital.

- Cursos e minicursos;
- Oficinas, congressos, seminários, palestras;
- Organização de eventos.

| Informações adicionais |
|--|
| 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. |
| 2. A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas. |
| 3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição. |



Página 63 de 64

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO PARA ETAPA DE ENTREVISTA

“Competência é a combinação de habilidades, conhecimentos, comportamentos de trabalho e atributos pessoais observáveis e mensuráveis que induzem à melhoria do desempenho do empregado e ao sucesso da organização” (American Compensation Association). Partindo deste pressuposto, a Comissão do Processo Seletivo realiza a etapa de entrevista com foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato. A Etapa de Entrevista Individual será realizada pela Comissão do Processo Seletivo e pelo técnico responsável da área.

Considerando as **COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS**:

1. **COOPERAÇÃO**: Capacidade de agir de forma cooperativa, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas, tendo em mente que, para atingir os objetivos da instituição, o trabalho cooperativo multiplica resultados.
2. **RELACIONAMENTO**: Capacidade para atrair e cultivar relacionamentos e parcerias através da empatia e cordialidade.
3. **FLEXIBILIDADE**: Capacidade de aceitar e adaptar-se com rapidez a novas situações, encarando as mudanças sem atitudes pré-concebidas e rígidas, contribuindo como agente de mudança.
4. **EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**: Capacidade para perceber as necessidades dos clientes internos ou externos e oferecer serviços de excelência para a melhoria da qualidade de vida.
5. **TRABALHO EM EQUIPE**: Capacidade para tomar decisões, iniciar ações e estimular a colaboração diante de situações imprevistas a partir de seu comprometimento com os resultados.
6. **DOMÍNIO DE PROCESSOS**: Capacidade para estabelecer prioridades em suas atividades, considerando procedimentos e normas, tempo, recursos e resultados esperados.
7. **SOLUÇÃO DE PROBLEMAS**: Capacidade para identificar e agir pro ativamente sobre problemas, de forma ágil e focada na solução.
8. **ABERTURA PARA O DESENVOLVIMENTO**: Capacidade para receber e responder positivamente às orientações, mudando comportamentos quando necessário e comprometendo-se com seu próprio desenvolvimento.
9. **ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO**: Capacidade para organizar e executar suas atividades seguindo normas e procedimentos estabelecidos.

INDICADORES PARA MENSURAÇÃO DA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA

- a) 1,0 a 4,0 – Não atende
- b) 4,0 a 6,0 – Atende parcialmente
- c) 7,0 a 8,0 – Atende plenamente
- d) 9,0 a 10 – Supera expectativa



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- e) O candidato que não comparecer no dia e horário marcado da entrevista será eliminado.